



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1110, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 960, de 20 de novembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.03 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental

12.3610006.2006 – Manut. Outras Despesas do Ens. Fundam. FUNDEB

3390.30 – Material de Consumo R\$ 250.000,00

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 180.000,00

02.03.05 – FUNDEB – Outras Despesas Ensino Infantil

12.3650008.2021 – Manut. Outras Desp. Ens. Infantil – FUNDEB

3390.30 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3610004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil

12.3650011.2007 – Manut. das Atividades do Ensino Infantil

3350.43 – Subvenções Sociais R\$ 42.000,00

02.03.13 – Transporte de Alunos

12.3610010.2022 – Manut. dos Serviços de Transporte de Alunos

3390.30 – Material de Consumo R\$ 90.000,00

Total R\$ 672.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. de Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.06 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental

12.3610004.1004 – Obras no Fundo Munic. Ensino Fundamental

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

02.03.07 – Manutenção do Ensino Médio

12.3620013.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

02.03.08 – Manutenção do Ensino Superior

12.3640014.2010 – Manutenção do Ensino Superior

3390.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

| | | |
|---|-----|------------|
| 02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil | | |
| 12.3650011.1007 – Constr., Ampl. e Ref. Prédios-Ens. Infantil | | |
| 4490.51 – Obras e Instalações | R\$ | 42.000,00 |
| Total | R\$ | 162.000,00 |
| b) Excesso de Arrecadação (FUNDEB) | R\$ | 510.000,00 |
| Total Geral | R\$ | 672.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de abril de 2010.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento